



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.520, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Proj. de Lei nº 030/2011- Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 5.259 de 29 de Maio de 2.009, que autoriza o parcelamento de solo através da execução de loteamento a ser implantado na zona urbana de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 5.259, de 29 de Maio de 2.009, que autoriza o parcelamento de solo, através da execução de loteamento a ser implantado na zona urbana do Município de Assis.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Abril de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Abril de 2011.